



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – União Frederiquense de Futebol e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal **RENATO GRUENEVALD KREITMEIER**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC – União Frederiquense de Futebol, vinculado ao Processo Administrativo nº 12/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objetivo a formalização de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para execução do projeto “União Frederiquense na Série A do Gauchão 2022”, conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.945, de 17 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Incentivo e Apoio ao Futebol Profissional no Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos municipais, **EDSON ANTÔNIO BORBA**, detentor do cargo de Agente Administrativo, **VALTEMIR VENDRUSCOLO**, detentor do cargo de Educador Social, e **RICARDO LUIZ TONELLO**, detentor do cargo de Motorista, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, da Lei 13.019/14.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – União Frederiquense de Futebol, vinculado ao Processo Administrativo nº 12/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objetivo a formalização de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para execução do projeto “União Frederiquense na Série A do Gauchão 2022”, conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.945, de 17 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Incentivo e Apoio ao Futebol Profissional no Município de Frederico Westphalen.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 20/01/2022.

MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete